



ESTADO DO CEARÁ

RECEBIDO em 15/06/92

ARQUIVADO em 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.755 EMENTA:- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, DA LEI Nº
de 05 de junho de 1.992 1.700, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992 E
Reg. Livro _____ fls. _____ ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.700 de 14 de
Fevereiro de 1992, na forma que segue:

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no
artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial do Programa de Tra
balho 03100532.04 - 3.2.3.3 - Contribuições ao IBAM, AMCAR E APRECE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 05 (cin
co) dias do mês de junho de 1.992.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL